

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

RESPOSTA À ESCLARECIMENTOS

Assunto: EVENTUAL E FUTURA DE AQUISIÇÃO DE PC'S E NOTEBOOKS CORPORATIVOS utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de um questionamento encaminhada através do *e-mail* licitacao@comaja.com.br referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023, em trâmite nesta entidade.

De acordo com o Item 11 do edital – *Esclarecimentos, pedidos de impugnação e recursos* – em especial o subitem 11.1, considera-se tempestivo o pedido de esclarecimentos encaminhado. Sendo assim, passa-se à análise do pedido encaminhado.

O questionamento enviado foi o seguinte: “Qual são os Municípios participantes do Consórcio? Para termos uma noção melhor de qual seria o valor de custo com entrega” e “Solicito Informação de quantos locais de entrega, pois no edital não especifica”

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A empresa apresentou questionamento em relação a CEU (Chrome Education Upgrade), uma espécie de licença, de ferramenta em nuvem capaz de realizar atualizações automáticas de softwares e drivers diretamente da internet, sem a necessidade do conhecimento específico do usuário utilizada em Chromebooks, juntamente com uma **Dashboard** de acompanhamento do Projeto para que pudesse ser feito todo o coordenamento por parte dos Chromebooks, inclusive sua localização geográfica. se deveria ou não ser cotada.

Nota-se que os municípios consorciados foram consultados apenas em relação a quantitativos estimados e não para qual finalidade cada equipamento será destinado. Desta forma poderá ou não ser utilizado em ambiente educacional.

Logo, frisamos que as empresas interessadas devem se ater tão somente ao descritivo constante no Edital e seus anexos, cotando equipamentos que contemplem integralmente os requisitos elencados. Qualquer especificação superior ou configuração adicional é opção de cotação por parte da empresa licitante, lembrando que o Pregão Eletrônico supra utiliza-se do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM.

3. CONCLUSÃO

Face ao exposto, tem-se a apresentada, sendo que foram devidamente respondidos todos os esclarecimentos feitos pela empresa GET INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o n.º 02.845.132/0001-40.

Ibirubá – RS, 18 de Julho de 2023.

Adriana Azevedo
Pregoeira